



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO DIA PRIMEIRO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dez, às 09h15, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para Sessão Ordinária, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Ferra de Carvalho. Verificado o quórum suficiente, o Sr. Presidente declarou instalada e aberta a reunião, passando para a pauta do dia.

01 - GEDOC nº 000095-024/2009

Requerente: Advogado Ruy de Souza Gonçalves

Requerido : Dr. José Basílio Gonçalves

Assunto : Recurso interposto contra decisão de arquivamento proferida pela Corregedoria-Geral do MP.

Relatora: Conselheira Silvana Correa Vianna

Foram arguidas duas preliminares, a primeira pelo advogado Ruy de Souza Gonçalves, acerca do sobrestamento do processo, que foi rejeitada por unanimidade e a segunda, pelo Conselheiro Dr. Hélio Fredolino Faust, acerca da notificação do Requerido, Dr. José Basílio Gonçalves, por maioria foi rejeitada. No mérito, a Relatora votou pelo não conhecimento do recurso por entender que carece ao Conselho interesse no exame da questão posta em debate e já apreciada por dois Órgãos desta casa (Corregedoria-Geral e Secretaria-Geral), não subsistindo necessidade nem amparo legal para ulterior providência. Decisão: Por maioria, decidiu-se pelo conhecimento do recurso, contra o voto da relatora e, no mérito, à unanimidade, o improveram, com remessa dos autos ao Procurador Geral de Justiça para análise da questão criminal suscitada, relativa ao Procurador de Justiça Dr. José Basílio Gonçalves. O Corregedor-Geral, Dr. Edmilson da Costa Pereira, não participou da referida votação por ter sido a autoridade que determinou o arquivamento do feito.

02 - Processo Gedoc nº 000118-001/2010

Requerente: Edmilson da Costa Pereira – Corregedor-Geral do MP-MT



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

Requerido: Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Encaminha minuta de resolução, anexa, que trata de alteração do inciso VI do artigo 6º da Resolução nº 10/2007-CSMP.

DECISÃO: O Conselho aprovou, à unanimidade, a minuta de resolução proposta pelo Corregedor-Geral do MP-MT, no sentido de que sejam remetidas as portarias de instauração de inquérito civil às Procuradorias Especializadas, respeitada a matéria.

03 - Homologação de Arquivamento de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Administrativos Investigatórios.

Processos por Relator(a).

Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob - Processos sob os nºs 000766-011/2006, 000442-002/2008, 005166-039/2009, 002824-033/2009, 000318-017/2010, 000489-002/2004, 000148-072/2009, 002186-029/2009, 010790-006/2007, 00996-041/2009, 000890-081/2009, 000300-054/2010, (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

Conselheiro Hélio Fredolino Faust – Processos sob os nºs 013013-012/2009, 000396-069/2009, 002329-026/2009, 007014-004/2007, 001696-010/2008, 001003-002/2005, 002133-002/2006, 000934-002/2004, 009037-004/2007, 004546-033/2009, 000966-010/2009, 001713-002/2006, 000379-047/2009, 002267-011/2008, 001474-002/2004, 001063-077/2009, 003607-010/2006, 000464-026/2009, 000133-002/2009, 011637-010/2009, 003610-011/2009, 003054-010/2009, 001580-013/2009, 004144-010/2009, 000957-002/2007, 004565-033/2009, 001039-025/2009, 002017-002/2006, 000760-002/2004, 000960-001/2009, 002739-026/2009 (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

Conselheiro João Batista de Almeida - Processos retirados de pauta, face a ausência, em virtude de férias, do Conselheiro.

Conselheiro Siger Tutiya – Processos sob os nºs 001556-078/2009, 000420-002/2004, 009295-004/2007, 000251-002/2009, 002299-011/2008, 005020-014/2009, 008107-011/2007, 003557-030/2009, 000826-066/2009, 004557-033/2009, 004563-033/2009, 000047-005/2007, 001094-002/2007, 004541-033/2009, 001950-002/2006, 000347-005/2009, 000668-005/2009, 004550-033/2009, 000425-005/2009, 003452-013/2009, 000489-029/2009, 000288-001/2005, 000168-005/2006, 001035-025/2009, 000451-002/2005, 000012-002/2009, 000074-047/2009, 003596-011/2009, 002344-022/2009, 000389-006/2005, 001439-001/2007, 000205-017/2010, 000009-006/2005, 001084-001/2009,



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

003374-017/2009, 002255-002/2006, 000277-084/2010, 000267-040/2010, 003426-006/2005, 000479-002/2009, 002185-017/2009, 000664-005/2008, 002631-028/2009, 002721-048/2009, 004651-039/2009, (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

Conselheiro Paulo Roberto Jorge do Prado – Processos sob os nºs 000700-002/2004, 000054-005/2009, 000099-072/2009, 000403-002/2006, 002880-017/2009, 007256-012/2007, 000827-002/2004, 000777-011/2006, 002279-011/2008, 012354-006/2007, 002084-023/2009, 002294-011/2008, 002290-011/2008, 000157-002/2004, 010028-010/2009, 001406-002/2004, 000808-011/2006, 003610-013/2007, 006259-014/2009, 003515-017/2009, 000203-002/2008, 000609-013/2009, 000043-061/2010, 000066-005/2006, (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

Conselheiro Vivaldino Ferreira de Oliveira – Processos sob os nºs 004578-033/2009, 000312-001/2009, 004468-033/2009, 004558-033/2009, 005265-010/2009, 001398-079/2009, 001288-002/2004, 008581-012/2006, 003375-017/2009, 000798-062/2009, 0003352-017/2009, 000560-005/2009, 003579-011/2009, 003597-011/2009, 001304-002/2004, 000229-002/2003, 001643-083/2009, 002100-017/2009, 003517-017/2009, 000390-002/2008, 006464-006/2005, 001093-002/2009, 000627-006/2006, 000173-005/2008, 002001-033/2009, 000416-088/2009, 000954-001/2009, 001583-042/2009, 000113-005/2009, 000340-017/2010, 002310-038/2009, 003447-033/2009, 000513-005/2006, 001353-002/2006, (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

Conselheira Silvana Corrêa Vianna – A Conselheira destacou dois processos: GEAP 000269-081/2009, onde votou pela não-homologação, devendo ser designado outro Promotor de Justiça para atuar no feito. Decisão: à unanimidade, acolheram o voto da relatora; e GEAP 008955-004/2007, em que a i. Relatora votou pelo não arquivamento, por entender que há indícios de dano ao erário, devolvendo-se os autos à Comarca de origem, designando-se outro Promotor de Justiça para atuar no feito. Decisão: à unanimidade, acompanharam o voto da relatora. Processos sob os nºs 002161-038/2009, 001948-017/2009, 001787-038/2009, 001690-079/2009, 001669-011/2008, 001381-012/2007, 001133-073/2009, 000898-002/2009, 000876-083/2009, 000586-026/2009, 000580-075/2009, 000273-081/2009, 004975/2009, 000845-001/2009, 001628-025/2009, 000426-002/2004, 001840-002/2006, 004552-033/2009, 009185-004/2009, 001068-002/2007, 000468-011/2008, 001710-083/2009,



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

001837-002/2006, 000413-002/2009, 000684-005/2009, 004686-039/2009, 003402-033/2009, Nº 001057-002/2005, 001823-002/2004, 004272-033/2009, 001728-002/2006, 002103-002/2006, 001947-002/2006, 000302-001/2007, 000336-002/2004, 002171-011/2009, 000080-047/2009, 002302-011/2008, 000589-075/2009, 000639-076/2009, 002938-001-2003, 001797-002/2006, 000923-002/2008, 003869-033/2009, 006090-014/2009, 001126-033/2009, 001536-066/2009, 000872-002/2008, 002009-002/2006, 000396-023/2009, 003201-017/2009, 003392-014/2009, 002099-017/2009, 000889-011/2008, 002657-016/2009, 000311-017/2010, 000848-002/2005, 003134-038/2009, 001286-02/2004, 001820-083/2009, 009194-004/2009, 000113-001/2008, 003408-033/2009, 003901-014/2009, 000407-001/2007, 003483-033/2009, 004450-033/2009, 000520-029/2009, 004130-006/2005, 000063-002/2005, 000605-025/2009, 003609-011/2009, 000208-002/2008, 000945-002/2008, 001955-038/2009, 004489-033/2009, 000319-017/2010, 004845-010/2010, 002089-002/2006, 001453-002/2007, 000689-002/2004, 000548-002/2005, 000573-002/2008, 000798-005/2006, 001864-038/2009, 000495-002/2007, 000172-005/2008, 001886-011/2009, 000173-002/2009, 002280-011/2008, 000828-001-2009, 001597-042/2009, 011551-010/2008, 000918-001/2009, 000701-002/2009, 000586-075/2009, 000954-001/2008, 000929-001/2009, 001771-002/2006, 001240-001/2006, 000689-001/2009, 007474-010/2009, 000576-002/2007, 000188-001/2006, 001341-002-2005, 000864-023/2008, 000845-005-2007, 000771-011/2006, 001838-002/2006, 002020-17/2009, 000293-005/2009, 003319-033/2009, 000174-002/2009, (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto da Relatora. O Processo GEAP nº 002985-011/2008, a Conselheira votou pela remessa dos autos ao Ministério Público Federal, à unanimidade, acompanharam o voto da relatora.

Conselheiro José de Medeiros - Processos sob os nºs 003898-014/2009, 001090-005/2008, (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

04 – Pauta Complementar. GEDOC 001130-001/2010, onde a Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso, através do Diretor-Geral, Dr. José Antônio Borges Pereira, solicita indicação por parte deste órgão colegiado de um Membro da Instituição para compor o Conselho Fiscal. Decisão: O Conselho deliberou, após sorteio, a indicação da Conselheira Dra. Silvana Corrêa Vianna.

Nada mais havendo, às 11h00, encerraram-se os trabalhos, determinando o senhor Presidente a lavratura da presente Ata, acompanhada da gravação em DVD.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

Dr. MARCELO FERRA DE CARVALHO

Presidente do CSMP

Dr. JOSÉ DE MEDEIROS

Secretário do CSMP

Conselheiros Presentes

Dr. EDMILSON DA COSTA PEREIRA

Dr. LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB

Dr. HÉLIO FREDOLINO FAUST

Dr. SIGER TUTIYA

Dr. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

DR. VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA

DRA. SILVANA CORREA VIANNA

Ausentes justificadamente

Conselheiros

Dra. ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES

Dr. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA